

EDITAL SEMED Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR CANEDO PARA ATUAREM COMO PROFESSORES CONTEUDISTAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO - SEMED**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 37, caput, e inciso XXI, 206, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, e artigos 61, 62 e 67, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente no que pertine a Meta 15, da Lei nº 1.878/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do artigo 46, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.488/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal), torna público o presente Edital de Seleção Interna nº 001/2025, convida os(as) professores(as) interessados(as) que atendam aos pré-requisitos para candidatarem-se às vagas como Professores Conteudistas. O objetivo é selecionar professores efetivos para a produção de materiais didáticos complementares e pedagógicos, visando aprimorar o ensino e a aprendizagem nas instituições de ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Canedo para compor a equipe de docentes conteudistas da SEMED. Os selecionados terão a carga horária ampliada em 10 (dez) horas-aula semanais, com a remuneração correspondente.

1.2. A **Comissão de Seleção**, instituída pela Portaria nº 5.554/2025, visa: orientar, coordenar, monitorar, fiscalizar, analisar e julgar as impugnações aos termos do presente edital, em única instância, não cabendo recursos desta decisão.

1.3. A inscrição na Seleção Interna implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Seleção Interna será regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para cada área do conhecimento determinada, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1

Área do Conhecimento	Vagas
Língua Portuguesa	2
Matemática	2
TOTAL	4

2.2. A remuneração será equivalente à ampliação de 10 (dez) horas aula na carga horária do professor, observando-se o vencimento-base da carreira. Os horários serão **fixados pela SEMED** e comunicados com antecedência aos **participantes aprovados na Seleção Interna**.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. O professor conteudista será responsável por:

- Construir e alimentar um banco de dados de questões para avaliações da Rede Municipal de Ensino.
- Elaborar materiais pedagógicos e de suporte para as avaliações de larga escala (SAEB, SAEGO, e outras).
- Colaborar na análise de dados dos resultados das avaliações de larga escala da Rede Municipal, com o objetivo de aumentar o IDEB.
- Planejar e elaborar conteúdos didáticos alinhados às diretrizes curriculares, aos objetivos de aprendizagem e à proposta pedagógica da rede.
- Revisar e atualizar os conteúdos de acordo com novas legislações, demandas pedagógicas, resultados de avaliações e feedbacks de alunos e professores.
- Produzir materiais de apoio (textos, atividades, roteiros de estudo, avaliações, slides, podcasts, vídeos, entre outros), considerando a linguagem adequada ao público-alvo.
- Colaborar com equipes pedagógicas e técnicas (assessoria pedagógica) no processo de construção dos materiais, elaboração e revisão de currículo.

h) Adequar conteúdos para diferentes mídias e formatos (ambientes virtuais de aprendizagem, material impresso e plataformas digitais).

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Requisitos obrigatórios:

- a) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Senador Canedo, com vínculo em uma das áreas do conhecimento listadas no item 2.1.
- b) Ter carga horária mínima de 22 (vinte e duas) aulas semanais.
- c) A carga horária total (máxima) do professor, incluindo a ampliação de 10 horas-aula, não pode ultrapassar 60 (sessenta) horas-aula semanais.
- d) Possuir graduação em Licenciatura Plena, de acordo com a área pretendida.
- e) Ter disponibilidade para a ampliação de carga horária e para o cumprimento das atividades na sede da SEMED.
- f) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou inquérito administrativo.
- g) Não tenha sido condenado em processo penal, com sentença transitada em julgado, há menos de 5 (cinco) anos, nem esteja cumprindo pena, tampouco tenha praticado ato lesivo ao erário;

4.2. Requisitos **desejáveis** (pontuação na Análise Curricular):

- a) Possuir diploma de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de interesse ou em Educação.
- b) Ter experiência comprovada na elaboração de questões para avaliações externas ou internas.
- c) Ter experiência na análise de dados educacionais (resultados de avaliações, IDEB, etc.).
- d) Ter experiência na utilização de ferramentas digitais para criação de conteúdo.
- e) Participação em cursos, seminários ou oficinas relacionadas à produção de conteúdo educacional ou avaliação.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições para a Seleção Interna serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, via **Google Forms**, cujo link será disponibilizado no site oficial da

Prefeitura Municipal de Senador Canedo: <https://senadorcanedo.go.gov.br/semед/>. O período de inscrição estará aberto do dia **27 de setembro de 2025** até o dia **01 de outubro de 2025**.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- b) Declaração de Vínculo Efetivo com a SEMED.
- c) Diploma de Graduação
- d) Diplomas de Pós-Graduação (Stricto Sensu e/ou Lato Sensu)
- e) Currículo Vitae ou Lattes, com as devidas comprovações (diplomas de pós-graduação, certificados de cursos e declarações de experiência, se houver).
- f) Termo de compromisso (ANEXO II)

6. ETAPAS DO PROCESSO INTERNO

6.1. A Seleção Interna será composto por duas etapas:

- a) Etapa 1: Análise Curricular e Documental (Caráter Eliminatório e Classificatório), sob responsabilidade da Comissão de Seleção - Serão avaliados os requisitos obrigatórios e pontuados os requisitos desejáveis. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados. Para a **Etapa 2**, serão convocados os 04 (quatro) primeiros colocados em cada área de conhecimento, desde que atinjam a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na primeira etapa.
- b) Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção (Caráter Classificatório) - Os candidatos com melhor pontuação na Etapa 1 serão convocados para uma entrevista, de acordo com as diretrizes fornecidas pela comissão.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação na Análise Curricular será baseada na avaliação dos seguintes itens, devidamente comprovados com documentos anexados na inscrição:

QUADRO 2

Critério	Pontuação Máxima
Pós-Graduação	50
Diploma de Especialização	30 pontos por diploma (máx. 30 pontos)
Diploma de Mestrado	40 pontos por diploma (máx. 40 pontos)
Diploma de Doutorado	50 pontos por diploma (máx. 50 pontos)
Experiência Profissional	20
Experiência como professor conteudista 1 ponto por ano	10 pontos (máx. 10 pontos)
Experiência na elaboração de materiais didáticos/questões para avaliações em larga escala 1 ponto por ano	05 pontos (máx. 05 pontos)
Experiência na análise de dados educacionais (IDEB, CAEd, SAEB, SAEGO, entre outras) 1 ponto por ano	05 pontos (máx. 05 pontos)
Cursos e Certificações	30 pontos
Cursos de curta duração: 1 ponto por curso com carga horária entre 20 e 80 horas	(máx 10 pontos)
Cursos de média e longa duração: 2 pontos por curso com carga horária superior a 80 horas	(máx 20 pontos)
TOTAL GERAL	100

- a) Formação (pós-graduação): 0 a 50 pontos.
- b) Experiência profissional: 0 a 20 pontos.
- c) Cursos e certificações: 0 a 30 pontos.

7.2. Entrevista (Pontuação de 0 a 100 pontos):

- a) Conhecimento demonstrado da área de atuação e das atribuições: 0 a 50 pontos.

b) Capacidade de comunicação e adequação ao perfil profissional: 0 a 50 pontos.

7.3. A nota de classificação final, para fins de aprovação na Seleção Interna, corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na Análise Curricular e Documental e na Entrevista com a Comissão de Seleção.

8. RESULTADO

8.1. O **Resultado Preliminar** e **Final** desta Seleção Interna serão publicados no site da prefeitura de Senador Canedo e os candidatos selecionados serão convocados por e-mail, nas datas previstas no cronograma deste edital.

8.2. A **Relação Definitiva** de Inscritos será publicada no site oficial da Prefeitura de Senador Canedo, no endereço: <https://senadorcanedo.go.gov.br/semед/>, na data prevista no cronograma.

8.3. A Seleção Interna possui validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEMED.

9. RECURSO

9.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no período previsto no cronograma, por meio do formulário eletrônico (**Google Forms**). O link para o formulário estará disponível na página oficial da Prefeitura de Senador Canedo (<https://senadorcanedo.go.gov.br/semед/>).

9.2. O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e, se necessário, acompanhado de documentos comprobatórios. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

9.3. A Comissão de Seleção conhecerá e julgará os recursos ao resultado do presente **Edital de Seleção Interna**, em única instância, não cabendo recursos desta decisão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Seleção Interna, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2. O (a) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de estar ciente de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de

comunicado, junto ao edital.

10.3. Na hipótese de empate serão convocados todos os candidatos classificados em 4º (quarto) colocado, sendo todos convocados para Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção.

10.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Gerência de Ensino Fundamental e EJA (GEFE), pelo endereço eletrônico: ensino@semecsenadorcanedo.com.br. No campo **Assunto** do e-mail, deve ser obrigatoriamente inserido: **Editais de Seleção Interna**.

10.5 O presente Edital possui validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEMED.

10.6. A designação do candidato aprovado à função de professor conteudista, assim como a ampliação de carga-horária, pode ser revogada a qualquer tempo e a critério da SEMED;

10.7. O professor conteudista aprovado exercerá suas atividades durante o recesso escolar, **a menos que seja suspenso a critério da SEMED**.

10.8. Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação na Seleção Interna .

10.9. Casos omissos e situações não previstas nesta Seleção Interna serão deliberadas pela Comissão de Seleção da SEMED, observando-se os preceitos legais.

Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, 27 de setembro de 2025

Comissão de Seleção Interna da SEMED

Elen Rizia Fernandes de Oliveira (Presidente): – CPF nº XXX.308.881-XX – Matrícula nº 55.228

Murillo Alves Macedo – Membro – CPF nº XXX.693.281-XX – Matrícula nº 70.342.

Fernanda Nunes de Araújo – Membro – CPF nº XXX.210.121-XX – Matrícula nº 55.315.

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CE
75.250-000. Senador Canedo - C

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	27/09/2025
Período de inscrições	27/09/2025 a 01/10/2025
Relação preliminar de inscritos	03/10/2025
Recursos sobre inscrições	03/10/2025 a 04/10/2025
Relação definitiva de inscritos	07/10/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	10/10/2025
Recursos sobre Resultado Preliminar	10/10/2025 a 11/10/2025
Resultado Final da Análise Curricular	15/10/2025
Convocação para entrevista	17/10/2025
Entrevistas	21/10/2025 a 23/10/2025
Resultado final	29/10/2025
Início das atividades	01/11/2025

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula nº _____, professor(a) PE____ efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de
Senador Canedo, candidato(a) aprovado(a) na Seleção Interna SEMED nº 001/2025,
declaro que:

1. Tenho ciência das atribuições descritas no Edital.
2. Estou ciente da ampliação de 10 horas-aulas semanais, cumpridas na sede da SEMED no período noturno.
3. Comprometo-me a elaborar os materiais didáticos no prazo estabelecido.
4. Assumo compromisso de assiduidade e dedicação.
5. Reconheço que o descumprimento acarretará substituição.

Senador Canedo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Professor Conteudista



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 963E-0E07-10D8-C996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIDA FERREIRA DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-74) em 26/09/2025 15:13:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/09/2025 às 15:13 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/963E-0E07-10D8-C996>